



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2018

DADOS DOS PROJETOS:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	III Competições Internacionais de Canoagem
Nº do processo ME:	58.701.003622/2015-67
SLIE:	1510116-99
Data da publicação no DOU:	11 de Abril 2016
Resumo das atividades do projeto:	O desenvolvimento deste projeto pretende custear a participação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem em 50 eventos internacionais do calendário oficial das modalidades, na categoria de esporte de rendimento.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

Competições Internacionais de Canoagem

SLIE: 1510116-99

Nº Processo ME: 58.701.003622/2015-67

I – OBJETO

- 1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na contratação de agência de viagens para pagamentos internacionais (invoices) referente a hospedagens, taxas de inscrição e demais despesas internacionais, para utilização dos integrantes das equipes permanentes de canoagem para as competições conforme especificações no quadro abaixo,
- 1.2 A contratada deverá efetivar as transações indicando nos invoices e documentos fiscais os CPFs dos viajantes nos termos da medida provisória nº 713, de 1º de março de 2015 e Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010, cujos impostos são de 6,38% de IOF e 6% de IR.
- 1.3 A empresa que vier a ser contratada deve estar ciente de que as quantidades abaixo inseridas se tratam de estimativas sendo que poderão sofrer alterações conforme as necessidades da CBCa.

Viagens
Campeonato Sul-americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem A ser realizado em: Cochabamba - BOL
Copa do Mundo de Canoagem Velocidade e Paracanoagem – 1ª e 2ª etapa A ser realizado em: 1ª Etapa: Szeged - HUN 2ª Etapa: Duisburg - GER
Copa do Mundo – 1ª a 5ª Etapa + Campeonato mundial Jr e Sub 23 + Mundial Sr. de slalom A ser realizado em: 1ª Etapa: Liptovsky Mikulas – SVK 2ª Etapa: Krakow – POL 3ª Etapa: Augsburg – GER 4ª Etapa: Tacen - SLO 5ª Etapa: La Seu D'Urgell – ESP Campeonato Mundial Jr e Sub 23: Ivrea – ITA Campeonato Mundial Sr. de Slalom: Rio de Janeiro - BRA
Campeonato Mundial Jr e Sub 23 de Canoagem Velocidade A ser realizado em: Plovdiv - BUL
Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade A ser realizado em: Montemor-o-velho - POR
Campeonato Pan-Americano de Canoagem Velocidade A ser realizado em: Dartmouth - CAN
Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom A ser realizado em: Local a definir
Campeonato Sulamericano de Canoagem Slalom A ser realizado em: Cochabamba - BOL

1.4. As propostas deverão ter o valor unitário, valor total, prazo e forma de pagamento, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br ou até as 17h00min do dia 15/02/2018.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação



prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

C. DESCRIÇÃO

Detalhar os produtos, em conformidade com o objeto do citado neste documento

A contratada deverá indicar o custo do serviço fixo por operação. Sendo que se valor do invoice for igual ou menor do que o valor fixo por operação o valor aplicado deve corresponder a 50% do valor do invoice.

D. PAGAMENTO

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

G. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega dos produtos a serem entregues

I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

H. PRAZO DE VALIDADE: A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.



3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.2.1 Caso ocorra empate das propostas enviadas, o desempate ocorrerá tendo em vista a data e horário da proposta que foi entregue por primeiro.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta cotação prévia de preços, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
3. Certidão de Débitos Trabalhistas – TST

1. Link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

2. Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

3. Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **16/02/2018** no site da Entidade, na sessão de compras, através do site: <http://canoagem.org.br/>.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V – DOS PRAZOS DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá efetuar primeiramente os pagamentos solicitados, e a CBCa em sequência proceder com o pagamento da fatura enviada pela CONTRATADA.

5.2 O envio da proposta após a empresa receber a Invoice será de até 6 horas.

5.3 O envio do contrato entre a agência de turismo e a operadora de câmbio (após o pagamento realizado pela entidade deverá respeitar o prazo de até 24 horas.

5.4 O envio de fatura e nota fiscal deverá ocorrer em até 24 horas após o pagamento.



5.5 O envio do SWIFT deverá ocorrer em até 48 horas após o pagamento.

5.6 Caso não haja o envio da documentação referida acima no prazo solicitado a entidade se exime de repassar qualquer valor a contratada.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

6.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais de entrega, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

6.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

6.4 A empresa vencedora deverá entregar os produtos no endereço da Confederação Brasileira de Canoagem, em perfeitas condições e de acordo com as especificações constantes neste edital. A CBCa se reserva o direito de verificar as especificações, sob pena de devolução sem ônus para a mesma, caso as especificações não estejam adequadas.

6.5 O pagamento pela aquisição do produto que consta neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, devendo ser apresentado nota fiscal com as especificações do projeto Título do projeto: **III Competições Internacionais de Canoagem**, Número do processo ME: 58.701.003622/2015-67 SLIE: 1510116-99 e dados bancários. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBCa** e decididas a seu critério.

6.6 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta cotação prévia de preços.

6.7 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta cotação prévia de preços e no formulário que o integra.

6.8 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018

João Tomasini Schwertner
Presidente